

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº003/2024 - Data: de 10  
de janeiro de 2024.

**DECRETO N.º 7211/2024.  
De 10 de janeiro de 2024.**

**Súmula:** “Altera a redação de anexo constante no bojo do Decreto n.º 7143 de 1º de novembro de 2023, conforme especifica”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico n. 70.562/2023:

**DECRETA**

**Art. 1º** Altera a redação de anexo constante no bojo do Decreto n.º 7143, de 1º de novembro de 2023, relativo as taxas de vigilância sanitária, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

**TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

\*Conforme Lei Complementar Municipal n. 160/2018 e Decreto n. 6948/2023

(…)”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.01.10  
16:09:23 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**